DALVANIA PEREIRA CARDOSO :77096665900
Assinado digitalmente por DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=01506371000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 09:32:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital, para as câmeras do tipo Bem-te-vi, do município de Içara/SC.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O órgão público de Içara firmará contrato com empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que demonstrada a vantajosidade e presente o interesse das partes.

1.2 Descrição detalhada dos itens

Item	Descrição	QT	un	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 central de videomonitoramento urbano, pelo período de 12 (doze) meses, com medição mensal.	12	mês	R$1.700,00	R$20.400,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 32 câmeras de videomonitormento urbano com quantidade de 384 câmeras por ano	384	mês	R$ 175,00	R$ 67.200,00

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

1.2.1 O valor mensal indicado resulta da multiplicação do valor unitário pela quantidade de unidades previstas na medição.

1.2.1.1 No caso do Item 1, considera-se o valor unitário por mês (R$ 1.700,00 — um mil e setecentos reais), multiplicado por 12 meses, totalizando R$ 20.400,00 — vinte mil e quatrocentos reais.

1.2.1.2 No caso do Item 2, considera-se o valor unitário por câmera/ano (R$ 175,00 — cento e setenta e cinco reais), multiplicado por 384 câmeras, totalizando R$ 67.200,00 — sessenta e sete mil e duzentos reais.

1.2.2 O lote é único e indivisível, de modo que a contratação abrangerá a totalidade dos serviços previstos. O critério de julgamento da licitação será o menor preço global do lote, assegurando a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

1.2.3 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de videomonitoramento urbano terão como unidade de medição a disponibilidade mensal da central em funcionamento, sendo considerada a prestação de um serviço por mês. O fiscal do contrato deverá validar a execução mediante relatório mensal de funcionamento, atestando a plena operacionalidade da central. Os reparos técnicos e programados integram as atividades necessárias para assegurar essa disponibilidade.

1.2.3.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de 32 (trinta e duas) câmeras de videomonitoramento urbano terão como unidade de medição a disponibilidade mensal de cada câmera em funcionamento, sendo considerada a prestação de 32 unidades por mês, totalizando 384 unidades ao longo dos 12 (doze) meses de vigência contratual. O fiscal do contrato deverá validar a execução mediante checklist mensal de funcionamento das câmeras, atestando a plena operacionalidade de cada equipamento.

1.2.4 Caso seja constatada indisponibilidade ou falha operacional na central ou em qualquer câmera, será aplicado desconto proporcional ao período de inatividade ou ao número de equipamentos inoperantes, conforme apuração do fiscal. O pagamento será realizado em parcelas mensais, condicionadas ao atesto da prestação dos serviços, vinculando-se cada parcela ao desempenho efetivo dos equipamentos no respectivo mês.

1.2.5 O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.2.6 A vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitado o limite legal de 5 (cinco) anos na forma dos artigos 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2.7 Após o período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, havendo prorrogação, os preços iniciais serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo. O mesmo índice será aplicado de forma uniforme no termo de referência, no edital e no contrato, garantindo transparência e preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

A necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico em Içara/SC é fundamental, iniciando-se pelo papel crucial que este sistema desempenha na garantia da segurança dos cidadãos. A cidade, como qualquer outra, está sujeita a atividades criminosas e, portanto, um monitoramento constante de logradouros públicos torna-se um elemento chave para a prevenção e resposta a incidentes, sendo indispensável um sistema eficiente e bem mantido para fornecer imagens claras e precisas.

Além da segurança, a manutenção preventiva é vista como um investimento essencial para prevenir falhas futuras e, consequentemente, reduzir custos a longo prazo. Um sistema que não recebe a devida manutenção pode enfrentar falhas técnicas significativas que, além de serem mais caras para reparar, podem deixar a cidade vulnerável em momentos críticos, comprometendo a segurança da população.

Outro aspecto fundamental é a evolução tecnológica. Viver em uma era de avanços tecnológicos rápidos significa que o município deve garantir que o sistema de monitoramento se mantenha atualizado. Essa atualização é crucial para assegurar que que o Município de Içara esteja sempre equipado com as melhores ferramentas disponíveis para enfrentar novas ameaças e desafios da segurança urbana.

As câmeras são parte do projeto Bem-Te-Vi, uma parceria entre o Governo do Estado e o município de Içara. O município já realizou a compra dos equipamentos em outras oportunidades e pretende aumentar a abrangência do projeto, na medida em que se obtém recursos para tal finalidade.

Para a realização da manutenção do parque de câmeras, a responsabilidade legal e ética do município também entra em jogo. A manutenção regular do sistema de monitoramento é uma prática responsável que evidencia o compromisso da administração municipal com a proteção do bem-estar dos cidadãos e com a gestão eficiente dos recursos públicos. Qualquer falha em manter o sistema operacional pode resultar em responsabilidade legal e danos significativos à reputação do Município.

A otimização de recursos é mais um motivo pelo qual a manutenção é indispensável. Um sistema de monitoramento eficiente permite uma alocação apropriada de recursos humanos e materiais, contribuindo para uma gestão mais estratégica e eficaz da segurança pública, identificando áreas com maior necessidade de patrulhamento e intervenção.

Por fim, a confiança da população nas instituições públicas é um pilar para a coesão social. Manter o sistema de monitoramento em perfeitas condições fortalece a percepção da comunidade de que a administração está comprometida com seu bem-estar, criando um ambiente onde a comunidade se sente mais segura e valorizada. Portanto, é imperativo que a manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico seja uma prioridade para o município de Içara/SC.

Diante o exposto, justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital, para as câmeras do tipo (projeto) Bem-Te-Vi do município de Içara/SC.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital, abrangendo a central de videomonitoramento urbano e 32 (trinta e duas) câmeras do tipo Bem-te-vi instaladas no município de Içara/SC.

3.2 Tipos de Serviços:

3.2.1 Manutenção da central de videomonitoramento urbano.

3.2.2 Manutenção das 32 câmeras Bem-te-vi.

3.2.3 Gestão de disponibilidade e auditoria de funcionamento.

3.2.4 A manutenção corretiva poderá ser realizada de forma remota (por telefone ou outro meio tecnológico suficiente e capaz) ou presencial

3.3 Prazos

3.3.1 prazo máximo de 2 (duas) horas para início do atendimento após o chamado.

3.3.2 prazo máximo de 6 (seis) horas para chegada ao local após o chamado

3.3.3 Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva do problema.

3.4 Pagamento

3.4.1 Parcelas mensais, condicionadas ao atesto da plena operacionalidade pelo fiscal.

3.4.2 Cobertura integral das 32 câmeras em funcionamento.

3.4.3 Aplicação de descontos proporcionais em caso de indisponibilidade ou falha operacional.

3.5 Da licitação

3.5.1 A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico. O modo de disputa adotado será aberto, em regime de ampla concorrência, com intervalo mínimo de lances de 0,5% (meio por cento) sobre o valor ofertado. A forma de julgamento será pelo menor preço global do lote, sendo o critério de julgamento o menor preço. O resultado da licitação será formalizado mediante contrato administrativo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Informações Preliminares dos Serviços

4.1.1 Adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento o sistema de videomonitoramento urbano por câmeras instaladas nos espaços públicos da cidade, sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços ora contratados e o fornecimento de peças e componentes para reposição.

4.1.2 Desmontar e reinstalar equipamentos dos pontos de videomonitoramento e das centrais de videomonitoramento, sempre que necessário .

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.1.3 Em caso de sinistros ou vandalismos, recolher todos os equipamentos danificados do ponto de videomonitoramento com relatório circunstanciado.

4.1.4 Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos serão adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para guarda em local indicado pela Contratante.

4.1.5 Deixar informado e instruir permanentemente o Polícia Militar responsável por acompanhar e assinar o serviço quanto à operação e ajustes dos equipamentos.

4.1.6 Cadastrar e atualizar, no sistema de gestão indicado pela Contratante, os equipamentos, peças e serviços realizados, incluindo toda a manutenção preventiva e corretiva.

4.1.7 Prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, sejam aqueles adquiridos pela Contratante ou oriundos de outros fornecedores ou clientes da Segurança Pública.

4.1.8 Verificar se os equipamentos fornecidos e os serviços realizados por outras empresas no sistema mantido pela Contratada estão de acordo com as especificações contratadas pela Contratante, emitindo relatório específico e auxiliando na supervisão do serviço quando solicitado

4.1.9 Efetuar a gravação, armazenamento e disponibilização de trechos de vídeo em meio tecnológico adequado (pendrive, HD externo, nuvem ou outro), garantindo o envio à Contratante conforme solicitado, independentemente da plataforma ou formato utilizado.

4.1.10 Assumir as despesas com insumos, materiais, serviços, transportes, impostos e outros decorrentes do objeto ora contratado sem ônus a contratante.

4.1.11 Abrir chamado com a concessionária de energia, quando necessário.

4.1.12 Abrir chamado com a concessionária/empresa responsável pela comunicação de dados e vídeo, quando necessário.

4.1.13 Manter tempestivamente, no sistema de gestão indicado pela Contratante, os tickets atualizados com os status em aberto, em andamento e fechado, inclusive quando o chamado tiver sido aberto junto a outra concessionária ou empresa.

4.1.14 Realizar atualização de software quando solicitado pela Contratante, observando os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva e conforme boas práticas técnicas. (corrigido: antes vinculava apenas à tabela de chamados, agora está mais abrangente e moderno)

4.2 Cobertura do Contrato

4.2.1 Manutenções preventivas.

4.2.2 Conserto ou substituição de partes com defeito.

4.2.3 Conserto ou substituição de componentes eletrônicos ou elétricos com defeito.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.2.4 Conserto ou substituição de acessórios com defeito.

4.2.5 Conserto ou substituição de equipamentos com defeito.

4.2.6 Conserto ou substituição de consumíveis (exceto baterias).

4.2.6.1 A substituição de baterias não está contemplada no escopo contratual. Caso haja necessidade de reposição, a Contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando laudo técnico que comprove a indispensabilidade. A aquisição e substituição das baterias será tratada como serviço adicional, com pagamento individualizado, mediante autorização prévia da Contratante e análise de viabilidade jurídica, podendo exigir novo processo licitatório nos termos da legislação vigente.

4.2.7 São consideradas partes dos equipamentos

4.2.7.1 Caixa de proteção da câmera;
4.2.7.2 Suporte da câmera dome;
4.2.7.3 Cúpula da caixa de proteção da câmera;
4.2.7.4 Cúpula interna da câmera dome;
4.2.7.5 Conjunto óptico;
4.2.7.6 Placas principais;
4.2.7.7 Placas de memória;
4.2.7.8 Placas de vídeo;
4.2.7.9 Placas de rede;
4.2.7.10 Placas de controle;
4.2.7.11 Discos-rígidos;
4.2.7.12 Drives de leitura;
4.2.7.13 Fontes internas.

4.2.8 São consideradas componentes eletrônicos ou elétricos

4.2.8.1 Todos os componentes eletrônicos ou elétricos que compõem um determinado equipamento, parte ou acessório, tais como: dispositivos de captura (CCD, MOS ou CMOS), processadores, circuitos integrados, resistores, capacitores, transistores, led's, chaves, placas de circuito impresso, fusíveis, entre outros.

4.2.9 São considerados acessórios dos equipamentos

4.2.9.1 Fontes de alimentação externas, cabos e conexões elétricas, lógicas e de sinal de vídeo ou controle;

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.2.9.2 Caixas de comunicação;

4.2.9.3 Dispositivos de entrada e saída, tais como joystick's, teclados e mouses dos desktops e servidores de imagem.

4.3 Definições dos Locais e Funcionamento

4.3.1 O presente contrato contempla a instalação e manutenção de 32 câmeras de videomonitoramento urbano distribuídas em espaços públicos da cidade, bem como 1 central de videomonitoramento, destinada ao acompanhamento, operação e gestão das imagens captadas.

4.3.2 O local da prestação dos serviços dependerá do tipo de manutenção ou ocorrência de sinistro:

4.3.2.1 Manutenção preventiva: será realizada conforme cronograma previamente definido, detalhando os locais e a quantidade de câmeras que serão assistidas em cada período.

4.3.2.2 Manutenção corretiva: será realizada no local específico em que ocorrer o sinistro ou defeito, mediante acionamento da Contratante e registro no sistema de gestão.

4.3.3 32 PONTOS DE MONITORAMENTO

ITEM	**LOCAL**	**TIPO**	geolocalização
1	Av. Dilcio Esmael da Silva (Ref.: em frente ao Supermercado Castagnetti)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/VGqu2W2t94ydL5z67
2	Av. Procópio Lima (Ref.: Praça da Juventude)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/Ln3sRWYr9mArNCTd6
3	Av. Procópio Lima x Rua Vitória	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/rmyMdhnm7h6bC8xq9
4	Av. Procópio Lima x Rua Maria Valvassori Raick (Ref.: Mercado Bella Vista)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/jSmop4CeYKUjd6Uy8
5	ICR-253 x Av. do Santuário (Ref.: esquina Santuário Sagrado Coração de Jesus)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/EKtb6ycRtHTLR4

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

			F66
6	Rod. ICR-350 (Ref.: em frente ao Posto Trevo Boa Vista)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/mJa1jeLg7gyrzHqM6
7	Rod. Lino Zanolli (Ref.: próximo ao Mr. Medalhas)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/nEAoMexexawQts7Z6
8	Rod. SC445 x Florisvaldo José Arseno (Ref.: em frente ao Nessio Lanches)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/GCfJundGd63LWjnK9
9	Rod. SC445 x Rua Joao Paulo II (Ref.: trevo Presidente Vargas)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/yWudkP4xxUas1ERy5
10	Rod. SC445 x Rua Joao Paulo II (Ref.: trevo Presidente Vargas)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/yWudkP4xxUas1ERy5
11	Rod. ICR 250x Rod. Vadislau Demboski(Escola Tranquilo Pisseti)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/oGBzXEaAWKgE2qi19
12	Rod. ICR 250x Rod. Vadislau Demboski(Escola Tranquilo Pisseti)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/xjwajUatH1Rk8bYE7
13	Rod. SC445 x Rua André Serafim (Ref.: próximo ao Smack Lanches)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/F4Xm72HmQASWhSbY6
14	Rod. Dep. Paulino Búrigo x Av. Jorge Elias De Lucca	FISH EYE	https://maps.app.goo.gl/wP8Ys8MuVyc5r3Yy8
15	Rod. Dep. Paulino Búrigo x Rua Vitória	FISH EYE	https://maps.app.goo.gl/QCquYSyQrruYo21k8
16	Rod. Jorge Zanatta (Ref.: em frente ao Duo	LPR MD VEL	https://maps.app.goo

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

	Comunicações)		.gl/7SnDJ3SkFw34PYpTA
17	Rua Altamiro Guimarães x Rua Duque de Caxias	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/8R4Kd4mcUZWJ8rsJ6
18	Rua Coronel Marcos Rovaris (Ref.: em rente ao Banco Itaú)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/EjABxK9w5D4afnqC7
19	Rua Coronel Marcos Rovaris x 7 de setembro (Ref.: em frente ao Biff Materiais de Construção)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/Wr9iRfh6SrFEguKP9
20	Rua Coronel Marcos Rovaris x Av. Procópio Lima	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/BzrGah27Z3mBGGtD9
21	Rua Coronel Marcos Rovaris x Rua João Lodetti (Ref.: em frente Casa Otomar)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/s5huQJtC33BKjTuX7
22	Rua Esplanada (Ref.: em frente ao Joias Lanche)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/A5rPouBuoQx1J1az7
23	Rua Esplanada (Ref.: em frente ao Joias Lanche)	FISH EYE	https://maps.app.goo.gl/A5rPouBuoQx1J1az7
24	Rua Ipiranga x Rua São Donato (Ref.: Caixa Econômica e Banco do Brasil)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/Q63WLWEFHwhu1rmV7
25	Rua Rita de Cassia x Rua Antônio José Feliciano (Ref.: Colégio Quintino Folharini Dajori – Presidente Vargas)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/uYAqLNudvbT9kAT9A
26	Rua Sete de Setembro x ICR-152 (Ref.: em frente	LPR MD VEL	https://maps.app.goo

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

	à Usipe)		.gl/SbHBc6PvgZPDzjZT6
27	Rua Sete de Setembro x Rua Frederico Dagostin (Ref.: em frente ao Colégio Scott Bacis)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/tgJfscY28JdAA5K28
28	Rua Três Ribeirões x Rua Marcelino Gomes (Ref.: Unisul Liri)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/tSLLn6wFdenmejqMA
29	Rua Valdemar G. x Rua Olívio Biff (Ref.: Colégio Quintino Rizzieri)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/7DPjm7Sd29EsATuj7
30	Rua Vitória x Rua 7 de Setembro (Ref.: em frente ao Supermercado Abimar)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/p1ANFqCkxgnhynjm6
31	Rod. SC445 cruzamento com Rua Anita Garibaldi (Ref.: em frente ao Artêmio Serafim)	SPEED DOME	https://maps.app.goo.gl/GooY97sNXU1G1vAN8
32	Rod. SC445 x Rua Antônio Frassetto (Ref.: trevo do Combo Atacadista)	LPR MD VEL	https://maps.app.goo.gl/iZchh8Mi9fYKeGdk9

4.3.3.1 *Locais de Resolução*

4.3.3.1.1 Os 32 pontos de resolução seguirão a geolocalização previamente definida na tabela oficial.

4.3.3.2 *Locais de Execução*

4.3.3.2.1 O local de execução da manutenção dependerá da natureza do serviço:

4.3.3.2.1.1 **Preventiva programada** → realizada nos pontos previamente estabelecidos.

4.3.3.2.1.2 Corretiva programada ou emergencial → realizada no ponto indicado no chamado, conforme necessidade operacional.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.3.4 CENTRAL DE MONITORAMENTO

item	local	tipo	geolocalização
1	Rodovia Deputado Paulino Búrigo, SC445, Vila São José , Içara, Santa Catarina, CEP 88820-640	1 central de monitoramento	https://maps.app.goo.gl/eTkMMAEwyxYLtoG88

4.3.4.1 *Locais de Resolução e execução*

4.3.4.1.1 A resolução será realizada no 28º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme a geolocalização definida na tabela oficial.

4.3.4.2 *Fluxo de Acesso à Central*

4.3.4.2.1 O chamado será registrado pelo Policial Militar Sargento Rafael Braga Martins ou Major da Polícia Militar Fausto Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH P4/29º BPM)

4.3.4.2.2 O chamado deve especificar o local da ocorrência, natureza da manutenção(preventiva,corretiva, programada ou não).

4.3.4.3 *Responsáveis pela liberação dos Equipamentos*

4.3.4.3.1 O policial responsável pelo chamado será também responsável pela liberação dos equipamentos, dos acessos e pela forma de registro dos serviços.

4.3.4.3.2 A liberação será registrada em sistema próprio, garantindo rastreabilidade e controle.

4.3.4.4 *Forma de Registro e Acompanhamento dos Serviços*

4.3.4.4.1 Cada serviço executado deverá ser registrado em sistema oficial, contendo: Número do chamado, local de execução, tipo de manutenção, responsável pela execução, data e horário de início e término.

4.3.4.4.2 O **serviço realizado na Central** será acompanhado pessoalmente por policial militar.

4.3.4.4.3 O serviço realizado nos 32 pontos poderá ser acompanhado presencialmente por policial militar, ou remotamente, por meio de instrumento multimídia que comprove a execução do serviço.

4.4 **Tipos de Manutenção**

4.4.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.4.1.1 O serviço de manutenção preventiva fundamenta-se na identificação e antecipação das necessidades decorrentes da operação junto à Unidade da Polícia Militar de Içara/SC. Nesse contexto, o atendimento às diretrizes estabelecidas e a execução das modalidades de manutenção preventiva — programada e por chamado — constituem requisitos indispensáveis para assegurar a plena eficiência e continuidade do sistema.”

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.4.1.2 *Diretrizes de manutenção preventiva*

4.4.1.2.1 A contratada deve realizar a manutenção preventiva de acordo com as especificações abaixo:

4.4.1.2.1.1 A CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a realizar acesso remoto aos servidores, desktops e as câmeras do sistema para permitir supervisão, configurações e manutenções à distância.

4.4.1.2.1.2 Efetuar limpeza de todos os equipamentos do sistema mensalmente.

4.4.1.2.1.3 Efetuar limpeza das cúpulas das câmeras mensalmente e ainda sempre que for solicitado.

4.4.1.2.1.4 Efetuar lubrificação dos mecanismos que dela necessitem, conforme recomendações dos fabricantes.

4.4.1.2.1.5 Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras.

4.4.1.2.1.6 Medir tensão e corrente de saída dos nobreaks nos quais estão ligados os equipamentos.

4.4.1.2.1.7 Verificar o funcionamento dos servidores/estações de trabalho quanto às suas programações e condições de gravação, monitoração e reprodução, sempre que forem realizadas alterações nas configurações essenciais do sistema.

4.4.1.3 *Manutenção preventiva por chamado*

4.4.1.3.1 A manutenção preventiva por chamado realmente não deve ser confundida com a manutenção corretiva por chamado, embora ambas partam da identificação de vícios aparentes nos equipamentos.

4.4.1.3.2 Na manutenção preventiva por chamado. O vício identificado não compromete o funcionamento imediato do equipamento. Trata-se de desgastes naturais (ex.: sujeira acumulada, lubrificação insuficiente, desalinhamento leve) que, se não tratados, podem evoluir para falhas maiores.

4.4.1.3.3 Segue assim o fluxo da preventiva por chamado:

Etapa	**Responsável**	**Prazo máximo**
Abertura do chamado	Sargento Rafael Braga Martins ou Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)	Até 24h após identificação do vício
Atendimento remoto/telefone	Contratada	Até **2h** após abertura
Chegada ao local	Técnico da contratada	Até **6h** após abertura
Solução do problema	Técnico da contratada	Até **24h** após abertura

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.4.1.3.4 Considerando que a manutenção preventiva por chamado não possui caráter emergencial, a abertura do chamado poderá ser realizada em até 24h após a identificação do vício, permanecendo inalterados os prazos de atendimento remoto, chegada ao local e solução do problema, conforme estabelecido no edital."

4.4.1.4 *Manutenção preventiva programada*

4.4.1.4.1 A manutenção preventiva programada abrangerá todas as 32 câmeras e a central de monitoramento, conforme cronograma anual.

4.4.1.4.2 Cada item numerado corresponderá ao local ou equipamento específico, permitindo identificar com precisão a execução do serviço.

4.4.1.4.3 O cronograma será distribuído da seguinte forma: central em janeiro, duas câmeras em fevereiro e três câmeras por mês de março a dezembro.

4.4.1.4.4 A ordem de atendimento dos itens poderá ser discutida entre a contratada e o policial responsável pelo chamado, Sargento Rafael Braga Martins como também o Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM), garantindo flexibilidade operacional sem prejuízo ao cumprimento integral do cronograma.

4.4.1.4.5 No cronograma está previsto o mês da manutenção, o local da manutenção e o responsável pelo acompanhamento.

item	mês	Local de manutenção	atividade	Responsável pelo acompanhamento
33	Janeiro	Central de monitoramento	Manutenção da central	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
1-2	Fevereiro	Câmeras 1 e 2	Manutenção de 2 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
3-5	Março	3,4,5	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
6-8	Abril	6,7,8	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
9-11	Maio	9,10,11	Manutenção de 3	Sargento Rafael Braga Martins /

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

			câmeras	Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
12-14	Junho	12,13,14	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
15-17	Julho	15,16,17	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
18-20	Agosto	18,19,20	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
21-23	Setembro	21,22,23	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
24-26	Outubro	24,25,26	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
27-29	Novembro	27,28,29	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)
30-32	Dezembro	30,31,32	Manutenção de 3 câmeras	Sargento Rafael Braga Martins / Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM)

4.4.1.5 A manutenção preventiva da central de monitoramento será realizada no mês de janeiro, contemplando todas as atividades necessárias para assegurar a integridade do sistema. A escolha deste mês decorre da Operação Verão da Polícia Militar e das férias da contratada, circunstâncias que reduzem a disponibilidade de profissionais, sem prejuízo ao cumprimento integral do cronograma anual.

4.4.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CHAMADO

4.4.2.1 *Critérios Gerais*

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.4.2.1.1 A manutenção corretiva por chamado será acionada quando houver vício ou falha que comprometa o funcionamento imediato do equipamento ou sistema.
4.4.2.1.2 Cada atendimento será registrado em ordem de serviço, contendo data, hora, descrição do vício e solução aplicada.
4.4.2.1.3 O fluxo seguirá os prazos do edital: atendimento remoto em até 2h, chegada ao local em até 6h e solução em até 24h.
4.4.2.1.4 O pagamento será mensal e fixo, vinculado à proteção integral das 32 câmeras e da central de monitoramento.
4.4.2.1.5 A execução de manutenção corretiva em mais de uma câmera no mesmo período não altera o valor da parcela mensal, pois o pagamento não é por chamado, mas pela cobertura global do sistema.

4.4.3 *Medição, Atesto, glosa e pagamento*

Etapa	Procedimento	Responsável
Medição	Cada chamado gera uma ordem de serviço com registro detalhado	Técnico da contratada
Atesto	O policial responsável (Sargento Rafael Braga Martins ou Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM) valida a execução e assina a OS.	Polícia Militar
Glosa	Descumprimento de prazo, execução incompleta ou vício reincidente podem gerar glosa parcial ou total.	Fiscal do contrato
Pagamento	O pagamento mensal e fixo será realizado apenas das parcelas devidamente atestadas, sem acréscimo por número de chamados	Administração contratante

4.4.4 *Prazo e condições*

Item	Serviço	Prazo	Condições adicionais
1	Atendimento remoto ou via telefone	2h	Dias úteis(seg-sex, 8h às 18h)
2	Chegada ao local	6h	Dias úteis(seg-sex, 8h às 18h)
3	Solução do problema	24h	Dias úteis(seg-sex, 8h às 18h)
4	Pane geral do Sistema	Atendimento imediato	Atendimento todos os dias, incluídos sábados domingos e feriados como também fora do expediente

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.4.4.1 Caso seja ultrapassado o prazo para solução do problema (item 3 da tabela), o equipamento com defeito deverá ser substituído por outro sobressalente de propriedade da contratada, com características idênticas ao substituído, sem ônus adicionais à contratante.

4.4.4.2 *O equipamento substituído deverá retornar em até 45 dias.*

4.4.4.3 *Os prazos de atendimento exigidos na tabela são considerados apenas para dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.*

4.4.4.4 *Nos casos de pane geral no sistema ou em parte significativa do mesmo — quando não for possível o monitoramento pelo operador de CFTV ou quando uma região da cidade ficar sem serviço — o acionamento da contratada será realizado também em sábados, domingos e feriados, inclusive fora do horário de expediente.*

4.4.4.5 *Se a pane geral decorrer de relação de causa/efeito positiva (já havia chamado sem atendimento ou reparo dentro da garantia), não haverá acréscimo de custo ou cobrança adicional, uma vez que o pagamento é mensal e fixo, vinculado à cobertura integral do sistema.*

4.4.4.6 *Se não houver relação de causa/efeito, o atendimento será realizado normalmente pela contratada, sem qualquer acréscimo de custo à contratante, uma vez que o valor mensal já contempla todos os serviços de manutenção corretiva.*

4.4.4.7 *Nos casos de danos provocados por acidentes, vandalismo ou descargas elétricas; ou quando os equipamentos apresentarem defeitos cujo custo de reparo ultrapasse 50% do valor de mercado, deverá ser instaurado processo licitatório autônomo para aquisição de novo equipamento.*

4.4.4.8 *Nesses casos, a contratada realizará a troca provisória do equipamento sinistrado por outro com as mesmas características técnicas, garantindo a continuidade do serviço até a conclusão do processo licitatório autônomo instaurado pela Administração.*

4.4.4.9 *Ocorrendo a necessidade de substituição definitiva do equipamento sinistrado, o valor a ser pago pela contratante será definido em processo licitatório autônomo, instruído com:*

4.4.4.9.1 *relatório técnico circunstanciado contendo o objeto danificado e o causador do dano (quando identificado);*

4.4.4.9.2 *no mínimo 3 (três) orçamentos que justifiquem o valor de mercado do material a adquirir;*

4.4.4.9.3 *Por fim, será escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade dos serviços executados pelo equipamento.*

4.4.4.9.4 *Será pago um valor adicional relacionado com os equipamentos, mas não com a mão de obra , pois ela já está prevista neste edital.*

4.4.5 *Normativa final*

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.4.5.1 Cada chamado de manutenção corretiva será tratado como parcela autônoma para fins de medição e atesto, mas o pagamento permanecerá mensal e fixo, vinculado à proteção das 32 câmeras e da central de monitoramento. A execução de mais de uma manutenção corretiva no mesmo mês não implicará em acréscimo de valor, assegurando previsibilidade financeira e transparência contratual.

4.5 Unidade de Medição

4.5.1 A forma de medição do contrato é por câmera coberta, incluindo a central de monitoramento, abrangendo tanto as manutenções preventivas quanto as corretivas previstas no cronograma anual.
4.5.2 O pagamento é mensal e fixo, correspondente à totalidade do objeto assistido, qual seja, os 32 (trinta e dois) pontos de videomonitoramento e a central de monitoramento. O valor não se altera em razão da quantidade de manutenções corretivas realizadas no período, estando vinculado à cobertura integral dos equipamentos contratados.
4.5.3 A assistência técnica compreende:
4.5.3.1 Manutenção preventiva mensal, conforme cronograma estabelecido;
4.5.3.2 Manutenção corretiva, limitada às 32 câmeras e à central de monitoramento, sempre que necessário.
4.5.4 A comprovação da execução é feita por relatórios técnicos mensais, elaborados pela contratada e validados pela fiscalização designada.
4.5.5 Adverte-se que os serviços que ultrapassarem o limite do objeto contratado, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não estão abrangidos por este contrato. Tais serviços deverão ser apurados mediante processo licitatório autônomo, devidamente autorizado pela contratante, observando-se a legislação vigente.

Equipamento	Quantitativo (mensal)	Total no período contratual	Tipos de manutenção
Central de Videomonitoramento Urbano	01 unidade/mês	12 unidades (12 meses)	Preventiva: 1 vez em janeiro; Corretiva: sempre que necessário, limitada à central
Câmeras de Videomonitoramento Urbano	32 unidades/mês	384 unidades (32×12 meses)	Preventiva: conforme cronograma (3 câmeras por mês); Corretiva: sempre que necessário, limitada às 32 câmeras abrangidas pelo contrato

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.6 Prazos de Atendimento

4.6.1 Os prazos de atendimento encontram-se descritos ao longo do corpo deste Termo de Referência, em conformidade com os serviços previstos.

4.6.2 Para fins de publicidade, clareza e segurança jurídica, os prazos dos serviços estão concentrados na tabela abaixo, que resume os tempos máximos de resposta, deslocamento e solução:

Tipo de manutenção	Atendimento remoto ou telefone	Atendimento presencial	Condições adicionais
Manutenção preventiva	Até 2 horas	Em até 6 horas	De segunda à sexta-feira, das 8h às 18h
Manutenção preventiva por chamado	Até 2 horas	Em até 6 horas	De segunda à sexta-feira, das 8h às 18h
Manutenção corretiva por chamado	Até 2 horas	Em até 6 horas	De segunda à sexta-feira, das 8h às 18h
Manutenção corretiva (pane geral)	Atendimento imediato	Atendimento imediato	Todos os dias, incluídos sábados, domingos e feriados, inclusive fora do expediente

4.6.3 A contratada deverá providenciar a solução definitiva do problema em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado e registro pela fiscalização, conforme prevê a cláusula 4.4.4.

4.6.4 Na hipótese de ser necessária a substituição de equipamentos, a contratada deverá realizar a instalação dos novos equipamentos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsto na cláusula 4.4.4.2.

4.7 Chamados e SLA

4.7.1 O Acordo de Nível de Serviço (SLA) tem por finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, os parâmetros de qualidade e desempenho exigidos da contratada. O SLA prevê:

4.7.1.1 Canais de atendimento para abertura de chamados;

4.7.1.2 Horários de cobertura e condições especiais de atendimento em caso de pane geral;

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.7.1.3 Classificação de prioridades com prazos uniformizados de resposta, deslocamento e solução;
4.7.1.4 Encerramento dos chamados, condicionado à dupla validação pela fiscalização designada;
4.7.1.5 Indicadores de nível de serviço, que permitem mensurar o desempenho da contratada e vinculam-se diretamente ao recebimento provisório e definitivo dos serviços.

Elemento	Definição
Canais de abertura de chamado:	Portal eletrônico da contratada; telefone; e-mail institucional designado
Responsáveis pela abertura:	Policial Militar Sargento Rafael Braga Martins; Major Brandalise(MAJ PM 930261-1 CH p4/29ºBPM); ou outro policial designado
Responsável pelo atendimento:	Prestadora de serviço contratada
Horários de cobertura :	De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; em situações de pane geral: atendimento imediato, em regime 24x7 (qualquer dia da semana e a qualquer hora)
Prioridade por gravidade:	Crítico (pane geral): atendimento imediato e solução em até 0 - Alto: remoto até 2h, presencial até 6h, solução em até 24h - Médio: remoto até 2h, presencial até 6h, solução em até 24h - Baixo: remoto até 2h, presencial até 6h, solução em até 24h
Prazo de solução :	Solução definitiva em até **24h**, conforme cláusula 4.4.4
Substituição provisória :	Instalação dos novos equipamentos em até **45 dias**, conforme cláusula 4.4.4.2
Encerramento do chamado:	Somente após dupla validação: (i) do Policial Militar que acompanhou o serviço; (ii) do Fiscal do Contrato, no ato de recebimento da nota fiscal
Indicadores de nível de serviço:	Relatórios mensais com: nº de chamados abertos/encerrados; tempo médio de resposta; tempo médio de solução; percentual de cumprimento dos prazos

4.8 Consumíveis e Operacionais

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.8.1 Baterias, engrenagens, polias, molas e demais componentes mecânicos de um determinado equipamento, parte ou acessório.

4.9 Peças e Equipamentos Inclusos

4.9.1 Os seguintes itens estão integralmente contemplados no valor mensal da contratação, não gerando custos adicionais ao Município:

4.9.1.1 Caixa de Proteção da Câmera;

4.9.1.2 Suporte da câmera;

4.9.1.3 Câmera speed dome;

4.9.1.4 Câmera LPR MD VEL

4.9.1.5 Monitor 47 polegadas;

4.9.1.6 Servidor de Imagem;

4.9.1.7 Storage NAS;

4.9.1.8 Baterias;

4.9.1.9 Monitor desktop 21 polegadas;

4.9.1.10 Poste metálico 4 polegadas7 metros;

4.9.1.11 Instalação/transferência de poste metálico;

4.9.1.12 Instalação/transferência da central de videomonitoramento;

4.9.1.13 Desktop de visualização;

4.9.1.14 Caixa de comunicação completa;

4.9.1.15 Hora técnica para atendimentos fora do horário contratual com deslocamento.

4.9.2 Itens não listados na cláusula 4.9.1 não estão contemplados no valor mensal da contratação. A eventual necessidade de aquisição de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo ou equipamentos adicionais dependerá de autorização prévia e formal da Administração, acompanhada de comprovação técnica da indispensabilidade mediante laudo ou parecer emitido por responsável habilitado. Além disso, a contratação somente poderá ocorrer após análise de viabilidade jurídica, considerando que itens fora do objeto contratual exigem novo processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

4.9.3 As baterias estão contempladas no valor mensal da contratação para fins de instalação inicial e funcionamento do sistema. Contudo, a substituição de baterias descarregadas ou esgotadas não está incluída no escopo contratual, devendo ser tratada como serviço adicional, com pagamento individualizado, mediante autorização prévia da Contratante,

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

apresentação de laudo técnico que comprove a necessidade da reposição e apresentação de, no mínimo, três orçamentos para análise e aprovação pela Administração.

4.10 Aceitação do objeto(provisória e definitiva)

4.10.1 Os serviços realizados pela contratada serão recebidos de forma provisória e definitiva, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

4.10.1.1 Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização (Policial Militar designado), mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.10.1.2 A aceitação definitiva estará condicionada à dupla validação:

4.10.1.2.1 Do Policial Militar que acompanhou o serviço;

4.10.1.2.2 Do Fiscal do Contrato, no ato de recebimento da nota fiscal.

4.10.1.3 O descumprimento dos prazos ou a reincidência de vícios poderá ensejar glosa parcial ou total no pagamento, conforme previsto no SLA e na legislação vigente.

4.11 Garantia da Execução Integral do Objeto

4.11.1 Toda manutenção realizada deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de conclusão do serviço.

4.11.2 A garantia abrangerá tanto os serviços de manutenção preventiva quanto corretiva, incluindo peças substituídas, componentes e acessórios fornecidos pela contratada.

4.11.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços.

4.11.4 O descumprimento das obrigações de garantia ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

4.12 Aspectos Técnicos Gerais

4.12.1 A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para manter em perfeito funcionamento os equipamentos que integram o sistema de videomonitoramento por câmeras instaladas nos espaços públicos do Município de Içara/SC.

4.12.2 A contratada deverá assegurar condições indispensáveis à operação e à extensão da vida útil de todo o parque instalado.

4.12.3 É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento da mão de obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados mensalmente.

4.12.4 A contratada realizará, sempre que necessário, os serviços de desmontagem e reinstalação dos equipamentos dos pontos de videomonitoramento, excetuando-se os postes de sustentação.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.12.5 Todos os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia e padrões de qualidade reconhecidos, garantindo a plena operacionalidade do sistema.
4.12.6 Em caso de falhas, sinistros ou atos de vandalismo, a contratada deverá retirar os equipamentos danificados do ponto de videomonitoramento (exceto postes), encaminhá-los para assistência técnica e emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para reparo, quando necessário.
4.12.7 Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos deverão ser adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para o local indicado pelo Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.
4.12.8 Durante a execução da manutenção preventiva ou corretiva, a contratada deverá certificar-se quanto à operacionalidade da rede de energia elétrica e do link de comunicação de dados, comunicando imediatamente à Polícia Militar qualquer deficiência identificada na prestação do serviço.
4.12.9 Todos os procedimentos deverão observar normas técnicas aplicáveis e boas práticas de segurança, garantindo a integridade dos equipamentos e a continuidade do sistema de videomonitoramento.

4.13 Qualificação Técnica Profissional

4.13.1 A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução prévia de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, devidamente assinado e identificado pelo responsável que o expediu.
4.13.2 A equipe técnica será composta pelos profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços e execução das etapas, sendo cada um responsável por desempenhar atividades sob sua competência.
4.13.3 Os serviços contratados deverão ser prestados por profissionais com capacitações e qualificações adequadas, compatíveis com as atividades desempenhadas.
4.13.4 Todos os profissionais da CONTRATADA alocados para esta contratação deverão possuir vínculo empregatício formal com a empresa.

4.14 Inventário e Características Técnicas dos Equipamentos de Videomonitoramento

4.14.1 SPEED DOME PTZ

Especificação	**Detalhes**
Tipo	Speed Dome PTZ (Pan-Tilt-Zoom)
Resolução mínima	Full HD – 1920x1080 (2MP)
Sensor de imagem	CMOS 1/2.8” Progressive Scan

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

Zoom óptico	≥20x
Zoom digital	Até 16x
Movimento Pan	360° contínuo
Movimento Tilt	-15° a 90° com flip automático
Presets	Até 128–256 pontos programáveis
Iluminação mínima	≤0,005 Lux (Starlight)
Infravermelho (IR)	Alcance mínimo de 100m
Proteção	IP66 (intempéries) e IK10 (anti-vandalismo)
Temperatura de operação	-40°C a +60°C
Funções adicionais	WDR real (120 dB), BLC, redução de ruído 3D, máscaras de privacidade, rastreamento automático
Conectividade	Protocolos HD-TVI/CVI/AHD/CVBS; RS-485 (Pelco-P/D)
Alimentação	Fonte 12V DC ou AC 100–240V, proteção contra surtos

4.14.1.1 No Município de Içara encontram-se instaladas 11 (onze) câmeras do tipo Speed Dome PTZ, integrantes do sistema de videomonitoramento do Programa Bem-Te-Vi.

4.14.1.2 02 (duas) câmeras encontram-se inoperantes, sem transmissão de imagens;

4.14.1.3 03 (três) câmeras apresentam falha de movimentação (não realizam giro Pan/Tilt), restringindo sua funcionalidade;

item	**logradouro**	**Situação operacional**	**geolocalização**
01	Av. Dilcio Esmael da Silva (Ref.: em frente ao Supermercado Castagnetti)	Inoperante	https://maps.app.goo.gl/VGqu2W2t94ydL5z67
17	Rua Altamiro Guimarães x Rua Duque de Caxias	Não está girando	https://maps.app.goo.gl/8R4Kd4mcUZWJ8rsJ6
18	Rua Coronel Marcos Rovaris (Ref.: em frente ao Banco Itaú)	Não está girando	https://maps.app.goo.gl/EjABxK9w5D4afnqC7
21	Rua Coronel Marcos Rovaris x Rua	Não está girando	https://maps.app.goo.gl/s5

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

	João Lodetti (Ref.: em frente Casa Otomar)		huQJtC33BKjTuX7
24	Rua Ipiranga x Rua São Donato (Ref.: Caixa Econômica e Banco do Brasil)	Inoperante	https://maps.app.goo.gl/Q63WLWEFHwhu1rmV7

4.14.1.4 07 (sete) câmeras encontram-se atuando dentro da normalidade, operando em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.14.2 LP MD VEL

especificação	detalhes
Função principal	Reconhecimento automático de placas de veículos (LPR)
Velocidade de leitura	Capaz de identificar placas em veículos em movimento rápido
Resolução	Alta definição, garantindo legibilidade mesmo em condições adversas
Iluminação adaptativa	Compensação para baixa luminosidade, reflexos e variações de luz (dia/noite)
Integração	Compatível com sistemas de monitoramento e bancos de dados da SSP-SC
Resistência física	Estrutura robusta, preparada para uso externo, resistente a intempéries
Taxa de acerto	Alto índice de reconhecimento em diferentes condições climáticas e de velocidade
Critérios de avaliação	Eficiência, confiabilidade e estabilidade operacional em cenários reais de trânsito

4.14.2.1 Das 18 (dezoito) câmeras de videomonitoramento inteligente do tipo LPR MD VEL, especializadas em leitura automática de placas de veículos, 16 (dezesseis) encontram-se atuando dentro da normalidade, operando em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.14.2.2 As outras 02 (duas) câmeras apresentam problemas de funcionamento, conforme detalhado em tabela própria, necessitando de manutenção corretiva para restabelecimento da plena capacidade operacional. Assim:

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

item	logradouro	Situação operacional	geolocalizaçao
16	Rod. Jorge Zanatta (Ref.: em frente ao Duo Comunicações)	Ajustar foco na via	https://maps.app.goo.gl/7SnDJ3SkFw34PYpTA
22	Rua Esplanada(em frente ao Joia lanches)	inoperante	https://maps.app.goo.gl/A5rPouBuoQx1J1az7

4.14.3 FISH EYE

descrição	detalhes
Tipo de lente	Fisheye (olho de peixe) com ângulo de visão panorâmico de 180° ou 360°
Resolução	Alta definição (Full HD ou superior, conforme modelo)
Cobertura	Ampla área de vigilância, reduzindo pontos cegos
Funções inteligentes	Detecção de movimento, análise comportamental, integração com sistemas de reconhecimento
Instalação	Fixação em teto ou parede, adequada para ambientes internos e externos
Conectividade	Compatível com sistemas IP, transmissão em tempo real e gravação em servidores
Benefício operacional	Substitui múltiplas câmeras convencionais

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

	em um mesmo espaço, otimizando custos

4.14.3.1 O conceito da câmera Fish Eye está diretamente ligado ao seu tipo de lente especial, denominada “olho de peixe”, que possui curvatura acentuada e amplia drasticamente o campo de visão, permitindo a captação de imagens em 180° ou até 360°, reduzindo pontos cegos e otimizando a vigilância em áreas amplas.

4.14.3.2 No Município de Içara, encontram-se instaladas 03 (três) câmeras Bem-te-vi Fish Eye, todas em pleno funcionamento, operando em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

item	logradouro	Situação operacional	geolocalização
14	Rod. Dep. Paulino Búrigo x Av. Jorge Elias De Lucca	Em funcionamento	https://maps.app.goo.gl/wP8Ys8MuVyc5r3Yy8
15	Rod. Dep. Paulino Búrigo x Rua Vitória	Em funcionamento	https://maps.app.goo.gl/QCquYSyQrruYo21k8
23	Rua Esplanada(em frente ao Joia lanches)	Em funcionamento	https://maps.app.goo.gl/A5rPouBuoQx1J1az7

4.15 Justificativa da exigência de qualificação técnica

4.15.1 A exigência de qualificação técnica da empresa contratada encontra respaldo no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que determina que tais requisitos devem estar vinculados às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.15.2 No caso do sistema de videomonitoramento urbano de Içara, as parcelas críticas e de maior impacto são:

4.15.2.1 Instalação e manutenção das câmeras Speed Dome PTZ, responsáveis por cobertura dinâmica e monitoramento em 360°.

4.15.2.2 Operação das câmeras LPR MD VEL, destinadas à leitura automática de placas veiculares, essenciais para fiscalização e segurança viária.

4.15.2.3 Implantação das câmeras Fish Eye, que garantem visão panorâmica de 180°/360°, reduzindo pontos cegos e ampliando a eficiência do sistema.

4.15.2.4 Integração tecnológica com servidores, softwares de monitoramento e rede IP, assegurando transmissão em tempo real e armazenamento seguro.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.15.3 A justificativa técnica se dá porque esses equipamentos possuem alto valor econômico e estratégico, sendo indispensável que a empresa contratada demonstre experiência comprovada e capacidade operacional para garantir a qualidade, continuidade e segurança da execução contratual.

4.15.4 Ressalta-se que a empresa contratada atuará diretamente na área de segurança pública, em situações que exigem sigilo absoluto e acesso a ambientes restritos, como batalhões da Polícia Militar. Por esse motivo, é indispensável que os profissionais envolvidos possuam boa índole e histórico ilibado, não sendo recomendável a contratação de pessoas com antecedentes policiais.

4.15.5 Além disso, a execução do objeto envolve:

4.15.5.1 Trabalho com alta tensão elétrica, exigindo conhecimento técnico especializado para evitar riscos de acidentes;

4.15.5.2 Manuseio de equipamentos de alto valor econômico e tecnologia de ponta, como câmeras Speed Dome, LPR MD VEL e Fish Eye;

4.15.5.3 Integração tecnológica avançada, garantindo a eficiência e segurança do sistema.

4.15.6 Diante desses fatores, justifica-se plenamente a exigência de que a empresa contratada apresente:

4.15.6.1 Conhecimento técnico comprovado;

4.15.6.2 Equipe operacional qualificada;

4.15.6.3 Capacidade tecnológica adequada;

4.15.6.4 Suporte eficiente e contínuo;

4.15.6.5 bom histórico profissional e reputacional.

.

4.16 Termos de Confidencialidade

4.16.1 A contratada obriga-se a tratar todas e quaisquer informações relacionadas ao presente projeto, às quais tenha acesso por força da contratação, em caráter de estrito sigilo e confidencialidade, agindo com a devida diligência para evitar sua divulgação por pessoas físicas ou jurídicas, e não podendo utilizá-las para fins diversos do objeto contratado.

4.16.2 A contratada deverá cientificar seus prepostos e funcionários sobre o caráter sigiloso das informações que terão acesso em razão do presente contrato, especialmente dados provenientes de servidores, câmeras, imagens e registros de segurança pública.

4.16.3 A contratada deverá tomar todas as medidas para que as informações recebidas sejam divulgadas apenas àqueles funcionários que delas necessitem para a execução dos serviços contratados, observando regras de controle de acessos, perfis de usuário e registros de atividades.

4.16.4 É vedada a cópia, reprodução, compartilhamento ou uso indevido de quaisquer dados, imagens ou registros obtidos durante a execução contratual, sendo a contratada integralmente responsável por atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

4.16.5 Ao término do contrato, todos os dados, imagens e registros deverão ser devolvidos à Administração Pública ou eliminados de forma segura, vedada qualquer retenção ou utilização posterior pela contratada.

4.17 Conformidade com Leis Anticorrupção e Compliance

4.17.1 Para o cumprimento das obrigações assumidas, a contratada, por si e por seus respectivos administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham agir em seu nome, obriga-se a conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.17.2 A contratada deverá agir em conformidade com:

4.17.2.1 A Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

4.17.2.2 As normas de compliance e integridade aplicáveis ao setor de segurança e tecnologia;

4.17.2.3 As boas práticas internacionais de combate à corrupção, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act – FCPA dos Estados Unidos, quando aplicável.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de Execução

5.1.1 O prazo de prestação dos serviços ou entrega do material será definido nos termos da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.

5.1.2 Os prazos de atendimento e execução encontram-se definidos nas cláusulas 4.6 e 4.7 deste instrumento, vinculados à natureza da manutenção (preventiva ou corretiva), à forma de atendimento (remoto ou presencial) e à gravidade do problema (emergencial ou não).

Para fins de clareza:

5.1.2.1 Solução definitiva: até 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado;

5.1.2.2 Substituição de equipamento: restabelecimento em até 45 (quarenta e cinco) dias;

5.1.2.3 Pane geral ou falha significativa: atendimento emergencial garantido inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.2 Local de Execução

5.2.1 Os serviços deverão ser executados:

5.2.1.1 Na Central de Monitoramento localizada no 29º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina;

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

5.2.1.2 Nos 32 pontos de videomonitoramento urbano previamente definidos, onde estão instaladas as câmeras do projeto Bem-te-vi.

5.3 Horários de Execução

5.3.1 Serviços programados: realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

5.3.2 Serviços emergenciais: realizados em qualquer dia e horário, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme necessidade operacional.

5.4 Responsabilidades da Contratada

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, atendendo todas as condições deste instrumento.

5.4.2 Qualquer sinistro de natureza material ou pessoal ocorrido durante a execução será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 **Garantia Contratual**

5.5.1 A garantia mínima dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme disposto na cláusula 4.11.1 deste instrumento, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis (Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização da Execução

6.1.1 Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei.

6.2 Designação de Fiscal

6.2.1 O servidor Willian Acordi Pizzetti – Chefe de Divisão, matrícula nº 501800, atuará na condição de Fiscal e Gestor do Contrato, acumulando ambas as funções.

6.3 Fiscalização Concorrente

6.3.1 Considerando que o serviço é utilizado de maneira conjunta entre o Município de Içara e a Polícia Militar, a fiscalização será concorrente, cabendo aos representantes da Polícia Militar/SSPSC informar ao Fiscal/Gestor quaisquer ocorrências ou adversidades, de modo a promover acompanhamento integrado e colaborativo.

6.4 Atribuições do Gestor

6.4.1 Averiguar tecnicamente o objeto recebido;

6.4.2 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

6.4.3 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
6.4.4 Recusar o objeto entregue fora das especificações ou em quantidades divergentes da ordem de entrega;
6.4.5 Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
6.4.6 Atestar a execução dos serviços e validar a emissão das notas fiscais, ato de competência exclusiva dos representantes municipais formalmente designados.

6.5 Responsabilidade da Contratada

6.5.1 A existência e atuação da fiscalização concorrente em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto e às suas consequências.

6.6 Irregularidades e Providências

6.6.1 Em caso de irregularidade ou desconformidade na execução do objeto, o Fiscal/Gestor dará ciência formal à CONTRATADA, indicando as providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis sem autorização e comprovação para tal ajuste, incluindo todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa.
7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor municipal formalmente designado (Willian Acordi Pizzetti, matrícula 501800) e liquidada pela Prefeitura Municipal de Içara.
7.3 O pagamento será realizado pelo valor mensal correspondente à quantidade de câmeras efetivamente cobertas pelo contrato, conforme registro de execução e ateste do Fiscal/Gestor.
7.4 Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado no item anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
7.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.
7.6 As Notas Fiscais de serviço deverão ser entregues pessoalmente no Departamento de Trânsito, localizado na Rua Donato Valvassori, nº 30, Prédio da Rodoviária Municipal, Sala 01, aos cuidados do Fiscal do Contrato.
7.7 O pagamento poderá ser recusado caso os serviços não correspondam às características exigidas ou não estejam em conformidade com os termos do edital.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

7.8 A CONTRATADA é responsável pelo serviço prestado e pela substituição de quaisquer componentes ou equipamentos que apresentem defeito, retendo-se o pagamento sem ônus para a CONTRATANTE. Após a finalização da prestação do serviço e constatada a qualidade do mesmo, a CONTRATANTE prosseguirá com os devidos pagamentos.

7.9 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.10 Mensalmente, para cobrança dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório dos serviços executados, contendo descrição e quantidade de câmeras atendidas.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução prévia de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

8.2 A empresa deverá apresentar declaração formal de que dispõe de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com capacitação adequada às atividades desempenhadas, todos com vínculo empregatício junto à CONTRATADA.

8.2.1 O vínculo empregatício garante que os profissionais destacados para o contrato sejam formalmente subordinados à empresa contratada, evitando terceirizações informais ou uso de mão de obra sem responsabilidade direta.

8.2.2 Como parte do serviço será executado dentro do Batalhão da Polícia Militar, há necessidade de reforçar a segurança institucional: o batalhão lida com informações sensíveis e estratégicas, que não podem ser repassadas a terceiros sem vínculo formal.

8.2.3 A presença de pessoas sem vínculo empregatício poderia colocar em risco a própria corporação, já que não haveria controle adequado sobre quem frequenta o ambiente militar.

8.3 A empresa deverá apresentar declaração de alocação, assegurando que a equipe técnica qualificada e com vínculo empregatício será efetivamente designada para a execução dos serviços objeto desta contratação, permanecendo disponível durante toda a vigência contratual.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor anual estimado para contratação é de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

9.2 Atendendo ao disposto no Memorando Interno nº 440/2026-PGM, cláusula V, alínea F, que exige uniformidade entre os valores constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), informamos que os valores e a forma de sua constituição são idênticos em ambos os documentos.

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

9.3 No ETP, foram formalizados os valores, explicitada a metodologia de obtenção e apresentados os cálculos elaborados para cada coluna, demonstrando a formação do preço estimado.

9.4 No TR, reproduziu-se o mesmo valor, com a indicação da fonte utilizada, garantindo a necessária correspondência entre os documentos e evitando divergências.

9.5 No que se refere à constituição dos valores, o formato utilizado deu-se da seguinte forma:

9.5.1 A formação dos preços decorreu de orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente, aplicando-se o critério do menor preço estimado.

9.5.2 Todavia, buscou-se também a obtenção de valores em órgãos governamentais, tais como o Banco de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, verificou-se divergência quanto à quantidade de equipamentos, à abrangência da manutenção e à forma de execução dos serviços, circunstâncias que inviabilizaram a utilização dessas bases como parâmetro direto.

9.5.3 Diante disso, o orçamento de fornecedor constituiu-se como a única forma possível de estimativa, devidamente registrada nos autos, garantindo transparência e observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.5.4 O critério de julgamento orçamentário aplicado foi o menor valor global obtido, assegurando economicidade e compatibilidade com a realidade de mercado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas correrão a conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos.

11 FORMAS E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A forma e critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Empreitada:	Não se aplica
Tipo de objeto:	Comum
Modo de disputa	Aberto

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

Sistema de cotas	Ampla Concorrência
Intervalo de lances	0,5(meio por cento)
Forma de julgamento	Menor preço global
Critério de julgamento	Menor preço
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Contrato

12 APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1 O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Luiz Henrique Oliveira de Souza Agente de Autoridade de Trânsito Matrícula 12063	Willian Acordi Pizzetti Chefe de Divisão Matrícula 501800

AUTORIDADE COMPETENTE
Márcio Serafim Fólis Autoridade de Trânsito

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br

Portaria nºGP/30/21, de 4 de janeiro de 2021

Içara, 19 de setembro de 2026

Núcleo de Transporte e Circulação – Rodoviária – Rua Donato Valvassori nº30 – Centro – 88820-000-Içara/ SC
Fone/Fax: (48) 3432-3935 e-mail: transito2@icara.sc.gov.br